

No q, respeita ao mais que lhe ordenei em carta do mesmo mez, Sobre q, me procura, se deve, nam só noteficar os q nam foram noteficados por atençaõ dos officiaes, mas tambem os pays que deram já filhos e lhes ficaram outros sou a dizer-lhe, que notifique os ditos que nam foram noteficados, sem excepçam de pessoa alguma, porq o contrario hé de serviço de S. Mag.º e exemplo m.º prejudicial; outro sim o notefique aos Pays, que tendo tres, quatro, e mais filhos deram Som.º hum, porque os que tem tres, e quatro devem dar ao menos dous e os q' tem cinco devem dar tres, e, por esta forma se regule VM.º q D.º g.º S. Paulo, a 23 de 8br.º de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha

P.º o Sarg.º Mór da V.º de Ytú, Antonio Pacheco da Sylva

Em resposta da Carta de VM.º de 19 do corrente, Sou a dizer-lhe q' o Bernardo, q' foi escravo do Then.º Coronel João Martins vay escuzo e q o Cap.ºm André Dias não levou izençaõ alguma minha p.º VM.º lhe nam distribuir ordens; assim pode VM.º participar-lhe todas as q forem do Real Serviço.

D.º G.º a VM.º. S. Paulo, a 23 de 8brº de 1775 // Martim Lopes Lobo de Sald.º.

P.º o Director da Aldeia da Escada, Antonio Pinto da Costa

A vista da Carta de VM.º de 18 do Corrente, em que me dá p.º de q nessa Aldea se acham dous Moços capazes de Soldados, hum dos quaes pertendia cazar nessa mesma Aldea, Sou a dizer-lhe q logo e sem demora os Segure, e os remeta a minha prezença p.º o q' sendo lhe preciso auxilio, o peça da m.º p.º ao Cap.ºm Mór e Cabo da d.º Aldea.

D.º g.º a VM.º. S. Paulo. a 23 de 8brº de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

